



**DECRETO Nº 15.701**, de 31 de outubro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA ELIANE APARECIDA DE FREITAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012,

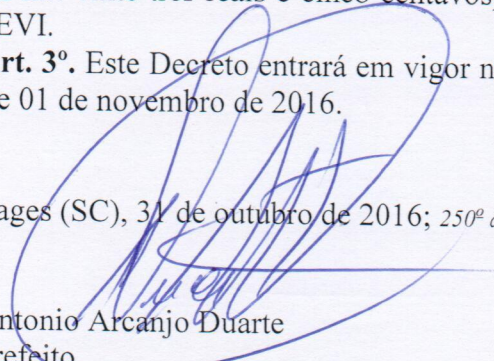
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Eliane Aparecida de Freitas**, inscrita no CPF nº 018.348.689-71 e no PASEP nº 12102464573, portadora da matrícula funcional nº 15253/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 66,98% (sessenta e seis vírgula noventa e oito por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.023,05 (um mil vinte três reais e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Lages (SC), 31 de outubro de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.

  
Antonio Arcanjo Duarte  
Prefeito